



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 132/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2016 à 15 de outubro de 2016.

### RESOLVE

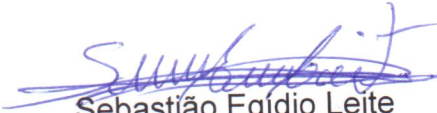
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000803-1	Andressa Caroline G.T. Silva	Enfermeira Padrão	10
000795-1	Emilia Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	50
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fát. Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	47
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira Padrão	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2016.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Felha Extra*  
no 28 10 de 2016  
edição 1638  
pg 17